

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 16/70

Assunto *Cédulo Especial de N.º 996, 16 -*

*pagamento de pensões, auxílios ex-servidores e viúvas*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado, regime de urgência, por*  
*maioria absoluta - 20/3/70 - 1ª sessão*

Segunda Discussão *Aprovado, idem - 20/3/70 - 1ª sessão*

Redação Final *Elaborado pelo Paulo Sérgio F. de*  
*oliveira - 20/3/70 - 1ª sessão*

Observações:

*Lei nº 1055, de 25/março/70*

Secretaria da Câmara Municipal, em *6/3/70*



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 6 de MARÇO

de 19 70

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-26/70

*Rec.º  
16/3/70  
[Signature]*

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NOR\$ 996,16 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS - NOVOS E DEZESSEIS CENTAVOS) PARA PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE AUXÍLIO CONCEDIDO A EX-SERVIDORES E VIÚVAS DE EX-FUNCIÓNIOS DESTA PREFEITURA.

DEVO ESCLARECER AOS ILUSTRES SENHORES VEREADORES DESSA COLENDIA CÂMARA QUE A LEI QUE CONCEDEU O AUXÍLIO ÀS VIÚVAS DOS EX-SERVIDORES ESTABELECEU O VALOR DO MESMO EM 50% (- CINCOENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA REGIÃO. ASSIM, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1969 FOI CONSIGNADA A VERBA NECESSÁRIA COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA OCASIÃO. ENTRETANTO, NO MÊS DE MAIO DO ANO P.P. O GOVÊRNO FEDERAL ELEVOU O NÍVEL DO SALÁRIO MÍNIMO E ESTA PREFEITURA, A FIM DE QUE O PAGAMENTO DO MENCIONADO AUXÍLIO NÃO SOFRESSE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE, CONTINUOU PAGANDO O MESMO AUXÍLIO NA BASE DA VERBA EXISTENTE NO ORÇAMENTO.

PARA CONHECIMENTO DE VV. EXCIAS. JUNTO AO PRESENTE UMA RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS, FORNECIDA PELA SECÇÃO DO PESSOAL DESTA PREFEITURA. A CONTADORIA MUNICIPAL INDICOU COMO RECURSO DE COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO PELO PROJETO DE LEI - EM TELA PARTE DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL, DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

CONTANDO COM O APÓIO DESSA NOBRE EDILIDADE, APROVEITO O ENSEJO PARA RENOVAR-LHES OS MEUS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*Hafzabi Chedid*  
HAFZABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 16/70


Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de NCr. \$996,16 (Novecentos e noventa e seis cruzeiros novos e dezesseis centavos), para pagamento de diferença de auxílio concedido a ex-servidores e viúvas de ex-funcionários desta Prefeitura, referente aos meses de Maio a Dezembro de 1969.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito, parte do Superavit Financeiro apurado - em Balanço Patrimonial, do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

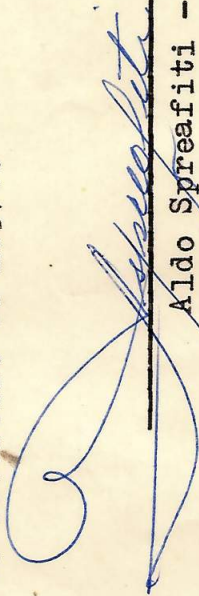
  
HAMIZ ABI CHEDID  
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL A SER SOLICITADO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

Leovaldina Pierotti	Pensionista	105,60
Nanni Riton	idem	105,60
Antonia Funck	idem	105,60
Lourdes Amaral Carneiro	idem	105,60
Maria Ribeiro	idem	105,60
Iracema Lopes Duran	idem	105,60
Maria C.Mello Cintra	idem	105,60
Ladislau Pavanello	idem	105,60
Angelo Soglia	idem	105,60
Avelino Alves de Oliveira - ( Faleceu em 14 de Agosto de 1969) -		45,76

OBS: Pagamento refere-se a diferenças de meio salário-mínimo pago a menos durante os meses de Maio a Dezembro de 1.969.

Bragança Paulista, 27 de Fevereiro de 1.970.



Aldo Spreafiti -

Enc. Seção do Pessoal -



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Parecer

O presente projeto é legal. Somos, portanto, pela sua aprovação. Aproveitamos a oportunidade para encabeçar a iniciativa de S. Excia. o Prefeito municipal, diante de tão justa medida.

Brag. Paulista, 13/3/70

De acordo Manoel Mendes

13/3/70

De acordo:



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

### PARECER

Das mais justas e apresentação do presente projeto que visa corrigir uma falha <sup>presente</sup> em detrimento de pessoas necessitadas do amparo da municipalidade.

Assim, somos pels aprovação.

Em 13/3/1970

Maria Franco Rodrigues

a) - MARIA FRANCO RODRIGUES - vereadora - Presidente

Parecer

Justíssima a medida  
pe corrigida pelo sr. prefeito.  
Somos pela aprovação do  
presente projeto

Sala das Sessões, 13/3/70  
Jm. M. Mendes

Nada a opor.

Antonio de Jesus  
13/3/70

PROJETO DE LEI Nº 16/70

ASSUNTO:- CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$996,16 -- PAGAMENTO DIFERENÇA AUXÍLIOS EX-SERVIDORES E VIUVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito  
Nº-CM-26/70

Bragança Paulista, 6 de março de 1970

Exmo. Sr.

João Bueno de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de  
BRAGANÇA PAULISTA

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que versa sobre a abertura de um crédito especial no valor de Ncr\$996,16 (novecentos e noventa e seis / cruzeiros novos e dezesseis centavos) para pagamento de diferença de auxílio concedido a ex-servidores e viúvas de ex-funcionários desta Prefeitura.

Devo esclarecer aos ilustres senhores vereadores dessa Colenda Câmara que a lei que concedeu o auxílio às viúvas dos ex-servidores estabeleceu o valor do mesmo em 50% (cincoenta por cento) do salário mínimo vigente na região. Assim, no orçamento do exercício de 1969 foi consignada a verba necessária com base no salário mínimo vigente na ocasião. Entretanto, no mês de maio do ano p.p. O Governo Federal elevou o nível do salário mínimo e esta Prefeitura, a fim de que o pagamento do mencionado auxílio não sofresse solução de continuidade, continuou pagando o mesmo auxílio na base da verba existente no orçamento.

Para conhecimento de Vv.Excias. junto ao presente uma relação dos beneficiados, fornecida pela Secção do Pessoal desta Prefeitura. A Contadoria Municipal indicou como recurso de cobertura do crédito a ser aberto pelo projeto de lei em tela parte do superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial, do exercício anterior.

Contando com o apóio dessa nobre Edilidade, aproveito o ensejo para renovar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 16/70

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, /  
PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

-segue-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$996,16 (novecentos e noventa e seis cruzeiros novos e dezesseis centavos), para pagamento de diferença de auxílio concedido a ex-servidores e viúvas de ex-funcionários desta Prefeitura, referente aos meses de Maio a Dezembro de 1969.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito, parte do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, do exercício / anterior.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

RELAÇÃO DO CREDITO ESPECIAL A SER SOLICITADO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO

Leovaldina Pierotti	Pensionista	105,60
Nanni Riton	idem	105,60
Antonia Funck	idem	105,60
Lourdes Amaral Carneiro	idem	105,60
Maria Ribeiro	idem	105,60
Iracema Lopes Duran	idem	105,60
Maria C.Coelho Mello Cintra	idem	105,60
Ladislau Pavanello	idem	105,60
Angelo Soglia	idem	105,60
Avelino Alves de Oliveira (faleceu em 14 de agosto de 1969)		45,76

OBS:- Pagamento refere-se a diferenças de meio salário-mínimo pago a menos durante os meses de maio a dezembro de 1969.

Bragança Paulista, 27 de fevereiro de 1970

Aldo Spreafiti  
Enc.Secção do Pessoal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

O presente projeto é legal. Somos, portanto, pela sua aprovação. / Aproveitamos a oportunidade para enaltecer a iniciativa de S. Excia. O Prefeito Municipal, diante de tão justa medida.

Bragança Paulista, 13/3/1970

a)- PEDRO DA SILVA PINTO

De acôrdo

a)- ALVARO ALEXANDRE - 13/3/1970

De acôrdo

a)- NELSON SHINOBU SASAHARA -

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

Das mais justas a apresentação do presente projeto que visa corrigir uma falha existente em detrimento de pessoas necessitadas do amparo da municipalidade.

Assim, somos pela aprovação.

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente - 13/3/1970

-segue-



PARECER:-

Justíssima a medida preconizada pelo Sr. Prefeito.  
Somos pela aprovação do presente projeto

Sala das Sessões, 13/3/1970  
a)- JOSE MURILO ARRUDA

Nada a opor.

a)- FLORIVALDO GRASSON  
Em 13/3/1970